

LEI Nº 719/2023

DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR INSTRUMENTO DE PERMUTA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS POR IMÓVEIS PARTICULARES, DA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais:

I- Um IMÓVEL AGRÍCOLA, com matrícula nº 0001928, encravado no Sítio SANTA MARIA DE CIMA, Zona Urbana desta cidade, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: medindo 73,12m de largura do lado oeste, onde se limita com a rua Projetada Antônio Augusto Saraiva Leão; medindo 134,15 m de comprimento do lado norte, onde se limita com terras do imóvel ora desapropriado e medindo 134, 15 m de comprimento do lado Sul, onde se limita com terras do mesmo imóvel e da mesma Expropriada, com uma área total de 9.809,00 m2, sem nenhuma benfeitoria. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF nº 1.107.023-4, com uma área total de 201,3 há. TÍTULO DE DOMINIO – Escritura Pública de Doação, datada de 08.10.92, lavrada nas Notas do 5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no Livro 5-B-104, fls. 117, sob o nº R.65, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis deste Cartório no Livro 2-E, fls. 247v, sob o nº R.5-247, em data de 11.12.92 e AV.6-247, em data de 19.11.2001 do mesmo Livro e folhas, referente a Matrícula 247, da qual fora desmembrada nos termos da Av.8-247, fls. 295, do Livro 2-K. Proprietário - MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 07.977.044/0001-15, com sede na Rua José Landim Junior, n. 64, bairro Centro, Missão Velha/CE – CEP 63.200-000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho, brasileiro, casado, médico, RG n. 2000029038350 SSP/CE e CPF n. 011.253.863-04 com endereço para notificações e intimações na Rua José Leite Landim Junior, nº 64, centro, em Missão Velha/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas desafetadas acima e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal por imóvel pertencente ao particular, na forma abaixo:



- I- Imóvel pertencente ao Município de Missão Velha - CE, Registrado no Livro 2-L, fls. 022, matrícula nº 0001928, encravado no Sítio SANTA MARIA DE CIMA, Zona Urbana desta cidade, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: medindo 73,12m de largura do lado oeste, onde se limita com a rua Projetada Antônio Augusto Saraiva Leão; medindo 134,15 m de comprimento do lado norte, onde se limita com terras do imóvel ora desapropriado e medindo 134, 15 m de comprimento do lado Sul, onde se limita com terras do mesmo imóvel e da mesma Expropriada, com uma área total de 9.809,00 m², sem nenhuma benfeitoria. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF nº 1.107.023-4, com uma área total de 201,3 há. TÍTULO DE DOMÍNIO - Escritura Pública de Doação, datada de 08.10.92, lavrada nas Notas do 5º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no Livro 5-B-104, fls. 117, sob o nº R.65, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis deste Cartório no Livro 2-E, fls. 247v, sob o nº R.5-247, em data de 11.12.92 e AV.6-247, em data de 19.11.2001 do mesmo Livro e folhas, referente a Matrícula 247, da qual fora desmembrada nos termos da Av.8-247, fls. 295, do Livro 2-K. Proprietário - MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 07.977.044/0001-15, com sede na Rua José Landim Junior, n. 64, bairro Centro, Missão Velha/CE - CEP 63.200-000, representada pelo Sr. Prefeito Municipal - Francisco Gidalberto Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, médico portador do CPF/MF nº 081.895.523-68 e RG nº 706.075.-SPSP-CE, residente e domiciliado à rua Vereador José Ferreira de Sousa, s/n, bela vista, nesta cidade. Valor da desapropriação R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II - Um imóvel pertencente à Francisco Neudo Gomes Landim - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.600.588/0001-02, com endereço à Rua Coronel José Dantas, nº 51, CEP 63.200-000, Centro do Município de Missão Velha, representada por FRANCISCO NEUDO GOMES LANDIM, brasileiro, nascido em Missão Velha-CE no dia 02.06.1968, filho de: Odilon Vasques Landim e Nadir Gomes Landim, casado sob o regime de separação total de bens com Elizabete Henrique Gomes Landim, conforme Certidão de Casamento, datada de 29.05.2004, emitida pelo Cartório do 1º Ofício local, extraída do Livro B-28, às folhas 25, sob o nº 3.798, em data de 29.05.2004, comerciante, portador do CPF/MF nº 400.758.003-06 e RG nº 98029063753-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Cel. José Dantas nº 1300, centro, nesta cidade, localizado no SÍTIO LAPINHA, deste município, com uma área total de 114,7651 hectares e com um Perímetro: 4.880,1 m, com todas as suas benfeitorias e limitando-se: Ao Norte: com o Rio Salgado; Ao Sul - com a faixa de domínio da Rodovia CE-153, trecho Missão Velha/Ingazeiras do município de Aurora - CE; e Ao Leste - com imóvel pertencente a Geraldo Pereira de Figueiredo; e Ao Oeste - com as estrada asfáltica de Missão Velha-Cachoeira, lavrada no Livro nº 084, às fis. 217/219, sob o nº 108,

em data de 02.03.2016, deste CARTÓRIO DE NOTAS, foi devidamente registrada no Livro 2-P, fis. 105, sob o nº R.1-3135, referente a Matrícula nº 3135 e Protocolizado no Livro 1-C, às fls. 96, sob o nº 10.465.

§ 1º - A área permutada acima, não corresponde a integralidade do imóvel descrito, se restringindo ao Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tendo início no marco denominado P=37 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 484.134,3310 m e Norte (Y) 9.201.667,1890 m referentes ao meridiano central 39°00; daí, confrontando com MARGEM DO RIO SALGADO, com azimute de 48°17'08" e distância de 91,69 m, segue até o marco P=37.1 de coordenada Norte (Y) 9.201.728,1993 m, Este (X) 484.202,7729 m; daí, confrontando com FRANCISCO NEUDO GOMES LANDIM - ME CNPJ: 03.600.588/0001-02, com azimute de 126°42'09" e distância de 36,75 m, segue até o marco P=37.2 de coordenada Norte (Y) 9.201.706,2363 m, Este (X) 484.232,2359 m; daí, confrontando com FRANCISCO NEUDO GOMES LANDIM - ME CNPJ: 03.600.588/0001-02, com azimute de 228°17'08" e distância de 91,69 m, segue até o marco P-36.1 de coordenada Norte (Y) 9.201.645,2259 m, Este (X) 484.163,7940 m ; Finalmente do marco P=36.1 segue até o marco P=37, (início da descrição), confrontando com estrada asfaltada para vila cachoeira, com azimute de 306°42'09", e distância de 36,75 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no inciso I, do art. 1º pertencente ao Município de Missão Velha, será permutado pelo imóvel descrito e caracterizado no inciso II do art. 2º, pertencente à Francisco Neudo Gomes Landim -ME, com a finalidade de posterior doação do imóvel descrito no inciso II para construção do centro de Interpretação da URCA em Missão Velha, para acondicionamento e armazenamento definitivo do acervo arqueológico da Transnordestina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal